RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS DA RIOPRETOPREV

Seção de Controle Interno da RIOPRETOPREV

1º TRIMESTRE
2020

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

SUMÁRIO

1. INSTITUCIONAL 3
1. 1. DIRETORIA..... 3
1.2. ÁREA ADMINISTRATIVA..... 3
2. ÁREA FINANCEIRA 4
2.1. ÁREA CONTÁBIL 4
3. ÁREA DE BENEFÍCIOS 6
4. CONCLUSÃO..... 7

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

1. INSTITUCIONAL

1. 1. DIRETORIA

Verificamos que as atividades desenvolvidas pela diretoria estão em conformidade com as normas constitucionais e legais vigentes.

O Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos tem desenvolvido suas atividades normalmente. As reuniões ordinárias foram realizadas na forma como previsto na legislação. As demonstrações financeiras do período ainda não foram apreciadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, diante da impossibilidade de pautar o assunto. As demonstrações devem ser apresentada na próxima reunião ordinária dos colegiados.

Os dados sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência estão disponibilizados no Portal de Informações do Município de São José do Rio Preto e nas redes-sociais da entidade:

- Portal de Rio Preto: https://www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/
- Facebook: https://www.facebook.com/riopretoprev1/

1.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

A Coordenadoria Administrativa é responsável pela elaboração da folha de pagamentos, gestão de recursos humanos, licitações e gestão patrimonial da entidade.

Em testes realizados pela Seção de Controle Interno, não localizamos qualquer indício de irregularidade na gestão da folha de pagamento, nos procedimentos licitatórios realizados ou na gestão patrimonial do Regime Próprio de Previdência.

Em relação a gestão de Recursos Humanos não há qualquer apontamento a ser levantado.

A atividade desenvolvida na folha de pagamento está alinhada ao mapeamento e manualizações vigentes.

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

2. ÁREA FINANCEIRA

2.1. ÁREA CONTÁBIL

A análise realizada pela Seção de Controle Interno demonstra a regularidade dos recolhimentos das contribuições descontadas dos servidores e dos encargos patronais. O repasse da contribuição suplementar é realizado através de lançamento contábil específico que incorpora direito referente a Lei Complementar nº 545/2017.

Existem pendências no recolhimento da contribuição previdenciária de 2 (dois) servidores cedidos para prestar serviço em outros Entes Federativos. A RIOPRETOPREV tem adotado procedimentos de cobrança das contribuições, sem sucesso.

A entidade adota segregação das atividades contábeis e de tesouraria.

A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos e registros das contribuições previdenciárias; do rendimento das aplicações financeiras; das compensações previdências com o Regime Geral de Previdência Social; que a despesa revelou regularidade de instrução formal; que as receitas e despesas do instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade

2.2. ÁREA DE INVESTIMENTOS

Para análise da tempestividade do envio de informações foi utilizado o calendário disponibilizado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, abaixo colacionado, bem como o sistema de controle denominado CADPREV, disponível para consulta em https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml:

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Calendário de envio de Informações à SPREV / SRPPS 2020			
Data Limite para Envio[1]	DAIR[2]	DIPR[3]	DRAA[4]	DPIN[5]
	Demonstrativo Mensal	*Demonstrativo Bimestral*	*Demonstrativo Anual*	
31/01/2020	Dezembro de 2019	6º bimestre de 2019		
29/02/2020	Janeiro de 2020			
31/03/2020	Fevereiro de 2020	1º bimestre de 2020[7]		
30/04/2020	Março de 2020			

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

31/05/2020	Abril de 2020	2º bimestre de 2020[7]		
30/06/2020	Maio de 2020			
31/07/2020	Junho de 2020	3º bimestre de 2020	Exercício 2020	
30/08/2020	Julho de 2020			
30/09/2020	Agosto de 2020	4º bimestre de 2020		
31/10/2020	Setembro de 2020			
30/11/2020	Outubro de 2020	5º bimestre de 2020		
31/12/2020	Novembro de 2020			Exercício 2021
31/01/2021	Dezembro de 2020	6º bimestre de 2020		

1 Fundamentação legal: Portaria MPS nº 204 art.5º, XVI e § 6º.
2 A partir do exercício de 2017 o DAIR, passou a ser exigido mensalmente, com prazo até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior.
Desde Março de 2011 é preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
3 O DIPR deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
4 O DRAA a partir de 2015 deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
5 A partir do exercício de 2017 o DPIN será exigido até 31 de outubro de cada exercício em relação ao exercício seguinte. Para o preenchimento será utilizado o Cadprev-ente local (desktop) . Para envio e consulta, estará disponível no Cadprev-web.
6 A Partir de 2019 as informações e dados contábeis serão encaminhados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, via SICONF.
7 Art. 3º Fica prorrogado, até 31 de julho de 2020, o prazo para envio dos demonstrativos a que se referem as alíneas "d" e "h" do inciso XVI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008, exigidos entre 29 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020. Portaria 9348/2020 – ME/SEPT – publicada DOU 07/04/2020

Acessado em: http://sa.previdencia.gov.br/site/2020/01/Calendario.de_.envio_.de_.informacoes_2020.pdf

A verificação realizada pela Seção de Controle Interno verificou que houve o envio **TEMPESTIVO** das informações obrigatórias à Secretaria da Previdência Social, em especial: DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses; DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, considerando, para os dois últimos, a prorrogação dos prazos conferida pelo artigo 3º da Portaria n. 9.348 de 06 de abril de 2020.

Os investimentos da entidade estão alocados de forma a atender ao disposto nas normativas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central. Também estão aderentes aos percentuais limites estabelecidos na política de investimentos da entidade.

As movimentações financeiras somente são realizadas após apreciação do Comitê de Investimentos. As instituições financeiras que recebem recursos da entidade são previamente credenciadas.

As atividades desenvolvidas na área de investimentos estão alinhadas ao mapeamento e manualizações vigentes.

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

3. ÁREA DE BENEFÍCIOS

A análise realizada pelo Seção de Controle Interno não localizou qualquer indício de irregularidade em benefícios concedidos no período correspondente ao 01º trimestre de 2020. A concessão de benefício observa princípios básicos de segregação de atividades e controle de alçada decisória.

Após a concessão do benefício, os autos são encaminhados para a Coordenadoria Administrativa, responsável pelas atividades do COMPREV.

As atividades de concessão de benefício observam os mapeamentos e manualizações vigentes.

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

4. CONCLUSÃO

Não encontramos erros ou vícios formais nos processos e atividades realizados ou atraso no envio das informações respectivas aos órgãos fiscalizatórios.

Concluímos, portanto, pela conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

São José do Rio Preto, 11 de setembro de 2020.

BRUNO SANTANA COSTA
Presidente da Seção de Controle Interno

MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO
Membro da Seção de Controle Interno

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br